

11°	FELIPE DE OLIVEIRA SOUTO	85
12°	ANDRÉA MAZZAROPPI BARÃO PEREIRA	85
13°	NATALIA GARCIA HOMEM	80
14°	WAGNER DE SOUSA GURGEL	80
15°	PAULA GIBIM PACHECO	70
16°	LÍVIA GONÇALVES DE SOUZA MANHÃES	70
17°	HENRIQUE HALFFELD FURTADO	60
18°	ANA CAROLINA MACHADO DE ABREU COELHO	55
19°	FELIPE MONTALEÃO CARNEVALE	55
20°	INGRID ANNE RAVANI RODRIGUES	55
21°	LARA MURAD DE OLIVEIRA	45
22°	NATHALIA MAZOLLI VEIGA	45
23°	MAGALY NÔEL CARDOSO OLIVEIRA	45
24°	CARLOS EDUARDO SZLACHTA PATRICIO	45
25°	GABRIELLY COLOMBO SIMÕES	35
26°	MARIANA DE SOUSA NERY	35
27°	BRUNO VETTORE DE AGUIAR	25
28°	CÍNTIA MARA CRÉDITO DA SILVA	25
29°	THÁCIA VIEIRA MEDEIROS	25
30°	RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA	20
31°	CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DÔNDICI	20
32°	GABRIELA SANTOS	20
33°	RODOLFO TELES DE MELO	15
34°	FÁBIO GONÇALVES SALOMÃO DOS SANTOS	15

3°	RAFAEL ALVIM LOBO
4°	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
5°	CARLOS ALBERTO DA FONSECA JUNIOR
6°	LEONARDO MAREGA ANGOTTI
7°	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA
8°	ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA
9°	FERNANDO CHAPERMAN

03/04/2020 ÀS 14:00HS
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	LIGIA RITA DE JESUS DO NASCIMENTO MOREIRA RAMIS
2°	ROSANA MENDES MENEGALE
3°	MARIA INÊS GUEDES DE OLIVEIRA LOPES
4°	ANA CRISTINA COSTA CABRAL
5°	ANA PAOLA ADELINO NUOVI

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 054/2020

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO IMEDIATA DA COBERTURA ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19 (Novo Coronavírus).
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida na Portaria RioSaúde de 22 de março de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCACÃO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 051/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do CER LEBLON, A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 051/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na seqüência abaixo:**

1º. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03/04/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2º. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da RioSaúde, situada na rua Gago Coutinho, 52, Laranjeiras - RJ, no 1º andar (Auditório), na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ANEXO I
03/04/2020 ÀS 09:00HS
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2°	MARCELO RUBENS
3°	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
4°	ANA CRISTINA ORAZEM FAVORETO
5°	LUIS ALBERTO DELGADO QUIROZ
6°	JEFFERSON EZEQUIEL ABBUD
7°	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
8°	CRISTIANE SANTOS DA SILVA
9°	ROBERTA DE ARAUJO BRAGA MONTANO
10°	LEONARDO MAREGA ANGOTTI
11°	LORENA MARIA FONSECA
12°	BIANCA GULLO ESPINOLA LIMA FERREIRA
13°	DAYSE NÁDIA ALVES BARBOZA
14°	ROSANGELA RIBEIRO PINHO
15°	HUGO FERNANDO GALANTINI

03/04/2020 ÀS 14:00HS
CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MARCELO RUBENS
2°	MONICA HENRIQUES FRANCA

Considerando o risco aumentado de complicações para pessoas a partir de 60 anos de idade, diante da incidência do COVID-19, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir dessa idade.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

1 - VAGAS:

Cargo: MÉDICO:

I)

Áreas de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Infectologista	02	30h	**R\$ 11.029,13
Requisitos mínimos: CRM ativo Residência ou Título de Especialização na área de atuação.			
Requisito desejável: Experiência mínima de 1 ano na área de atuação.			

Os profissionais farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.

**** Todos os profissionais lotados no Hospital Ronaldo Gazolla farão jus a gratificação de 20% aplicada ao salário-base, para atuação em unidade dedicada COVID-19, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento específico.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar a partir de 03/04/2020 o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/> e escolher, na aba Oportunidades, a opção "Hospital Municipal Ronaldo Gazolla/COVID 2019 Edital 054/2020".

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.5 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada até o limite de 60 anos.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

4 - DA VALIDADE:

4.1 O prazo de validade deste Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de permanência do estado de emergência por conta da pandemia.

5 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item I.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;
- Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.
- A divulgação das contratações ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
- Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.
- O Requisito de tempo de experiência no exercício da função, poderá ser utilizado como critério de desempate para o provimento da vaga, conforme conveniência e oportunidade da administração.
- Além da documentação exigida no item 2, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

6.13 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

6.14 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
03/04/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
De 03/04/2020.	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/04/2020	PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO SITE

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.rio.rj.gov.br/riosaude, redes sociais da RIOSAÚDE, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 055/2020**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

1 - VAGAS REMANESCENTES:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Social da Saúde	03	40h	R\$ 2.707,62 + **358,76
Requisitos obrigatórios: Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão- dentro da validade.			
Requisito desejável: Mínimo de experiência de 2 anos em Unidades Públicas ou Privadas de Saúde.			

Cargo: MÉDICOS

I) -

Área de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Obstetrícia	08	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15
Ortopedia	02		
Requisitos mínimos: Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.			

II) -

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Neonatologia	10	*12h	R\$4.050,00 + **536,63
Requisitos obrigatórios: Mínimo de experiência de 2 anos na área de atuação. Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação.			

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 03 até 05/04/2020 o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/> e escolher, na aba Oportunidades, a opção "Unidades Geridas pela RioSaúde", Edital 055/2020.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.